DECRETO Nº 031/21 – 13 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 53.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do pab fixo união;

ELEMENTO: 3.3.94.30.00.00.00 – Material de Consumo......................................................................R$. 8.000,00

Cód. Red. 2611

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção do pab farmácia básica união;

ELEMENTO: 3.3.94.30.00.00.00 – Material de Consumo...................................................................R$. 13.000,00

Cód. Red. 2869

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.116 – Implantação e manutenção do programa esf e esfq;

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.......................R$. 24.000,00

Cód. Red. 2599

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais......................................................................R$. 8.000,00

Cód. Red. 2600

TOTAL........................................................................R$ 53.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados neste decreto, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, apurados no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, nas seguintes fontes de Recursos:

Recurso 4500..............................................................R$ 40.000,00

Recurso 4503.............................................................R$ 13.000,00

TOTAL........................................................................R$ 53.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13/05/2021.

Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração